



PROJETO DE LEI N° 1.230, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a inclusão de conhecimentos sobre Empreendedorismo, em componentes curriculares dos Cursos Técnicos oferecidos na rede pública de ensino do Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a inclusão de conhecimentos sobre Empreendedorismo em componentes curriculares dos cursos técnicos oferecidos na rede pública de ensino.

Art. 2º O objetivo desta proposta é desenvolver, nos alunos de cursos técnicos, espírito empreendedor, na perspectiva de aumento de renda e de geração de emprego.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Educação promoverá a preparação dos professores dos cursos técnicos para desenvolverem, nos alunos, competências e habilidades para a formação de empreendedores.

*Parágrafo único.* A Secretaria de Estado de Educação poderá firmar parcerias, para efetuar a preparação de professores prevista no *caput*.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei noventa dias após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2005.